



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Ata da Vigésima Terceira Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 2000.

1 Às dezessete horas do dia vinte e cinco de abril do ano de dois mil
2 **(25.04.2000)**, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de
3 Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Presidente, Des.
4 Arthur Pio dos Santos Neto; Vice-Presidente, Des. Manoel Rafael
5 Neto; Juiz de Direito, Dr. Mauro Alencar de Barros; suplentes da
6 classe dos Juristas, Dr. Francisco Maurício Rabelo de Albuquerque
7 Silva e o Dr. Flávio Claudevan de Gouveia Amâncio; Juiz de Direito,
8 Dr. Ruy Trezena Patu Júnior; Juiz do Tribunal Regional Federal da 5ª
9 Região, Dr. Araken Mariz de Faria, e o Procurador Regional Eleitoral,
10 Dr. Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho, comigo, Cleyde
11 Soriano, Diretora Geral Substituta, foi aberta a Sessão. Lida e
12 aprovada a ata da Sessão anterior, o Des. Presidente trouxe a
13 julgamento os seguintes processos de Classe I – Feito Administrativo,
14 nos quais os Juizes Eleitorais solicitam a requisição de servidores para
15 atuarem como Auxiliares de Cartório: **PROCESSO Nº 9893/2000 -**
16 **15ª Zona Eleitoral – Cabo de Santo Agostinho:** Francisco Ricardo
17 Gomes de Assis. DECISÃO: “Unanimemente, deferida a requisição
18 até o dia 31.12.2000.”; **PROCESSO Nº 9894/2000 - 120ª Zona**
19 **Eleitoral – Venturosa:** Sirleide Soares de Andrade. DECISÃO:
20 “Unanimemente, deferida a requisição pelo prazo de um ano,
21 contando-se da apresentação da servidora em Cartório.”; e
22 **PROCESSO Nº 9895/2000 – 6ª Zona Eleitoral – Recife:** Maria
23 Flávia de Arruda Menezes Ferreira e Evelyne Elvira Barbosa Ferreira.
24 DECISÃO: “Unanimemente, deferida a requisição pelo prazo de um
25 ano, contando-se da apresentação das servidoras em Cartório.” Em
26 seguida, o Des. Presidente trouxe à apreciação da Corte o calendário
27 de Sessões para o mês de Maio, tendo sido aprovadas à unanimidade
28 pelo Pleno as datas de **02, 03, 09, 10, 16, 17, 23 e 24**, sempre às 17
29 horas. Dando continuidade, o Des. Presidente passou a presidência dos
30 trabalhos ao Des. Manoel Rafael, para que o mesmo pudesse trazer a
31 julgamento, independente de pauta, Agravo Regimental interposto
32 contra despacho que indeferiu pedido liminar no **PROCESSO Nº**
33 **246/2000 - Classe III – Mandado de Segurança - 18ª Zona**
34 **Eleitoral – Vitória de Santo Antão**, no qual Dr. Edson José de
35 Andrade Coutinho, Juiz de Direito, impetra Mandado de Segurança
36 contra o Exmo. Sr. Desembargador Arthur Pio dos Santos Neto.

Manoel Rafael

37 Presidente deste Tribunal, e no qual requer, com pedido de liminar,
38 que lhe seja garantido o direito de permanecer na função de Juiz
39 Eleitoral da 18ª Zona – Vitória de Santo Antão. DECISÃO:
40 “Unanimemente, foi indeferido o Agravo Regimental.” Em seguida, o
41 Des. Arthur Pio dos Santos Neto reassumiu a presidência dos
42 trabalhos da Sessão, e concedeu a palavra ao Juiz Trezena Patu, que
43 trouxe à apreciação da Corte dúvida concernente à interpretação do
44 art. 190 do Regimento Interno desta Casa, que trata do rodízio de
45 juízes eleitorais. O Pleno do Tribunal deliberou que a interpretação do
46 referido artigo deve ser no sentido de que a designação de um juiz na
47 circunscrição obedecerá à ordem de antigüidade na entrância.
48 Finalizando, o Des. Presidente comunicou à Corte a programação
49 oficial da visita do Ministro Néri da Silveira, Presidente do TSE, ao
50 Recife: 12:30h do dia 29.04 (Sexta-feira) - chegada ao Aeroporto dos
51 Guararapes, de onde seguirá para o Cabo de Santo Agostinho, para
52 participar de um Simpósio de Direito do Trabalho; 9:00h do dia 30.04
53 (Sábado) – viagem a Sirinhaém para participar do simulado com urnas
54 eletrônicas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão do
55 que, para constar, eu Sônia Salgado, Diretora Geral
56 Substituta, mandei lavrar a presente, que lida e achada conforme, vai
57 devidamente assinada.

